

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS RELATIVOS AO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Às quatorze horas do dia quinze de fevereiro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da CPL/SE/RS, o Pregoeiro Rodrigo de Araújo Brandão, juntamente com sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 1268/2017 e 1269/2017 - DR/RS, reuniram-se para efetuar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas e os Documentos de Habilitação relativos ao Pregão Presencial n.º 001/2018, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte intermunicipal de malas postais entre a rodoviária de Santiago e AC Capão de Cipó/RS.

Participante

FIORINDO TAMIOSSO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 93.518.132/0001-90

Credenciado

PAULO JUCEMAR NICOLA

Registros:

Na data marcada, nenhum licitante compareceu à sessão. Entretanto, foi recebido, nesta data, antes da abertura da sessão, envelope lacrado de um participante.

Aberto o envelope verificou-se que o licitante encontrava-se devidamente credenciado, através de envio da declaração de regularidade das condições de habilitação, carta de credenciamento e cópia da Carteira de Identidade.

Procedeu-se então à abertura do envelope da proposta econômica, no qual se verificou que a proposta do licitante FIORINDO TAMIOSSO & CIA LTDA - ME, no valor global de R\$ 16.080,00 (dezesesseis mil e oitenta reais) está abaixo do valor global máximo da contratação, que é de R\$ 16.082,00 (dezesesseis mil e oitenta e dois reais). Ao analisar a planilha de custos, verificou-se que a mesma estava preenchida com referência à valores mensais e não anual/global.

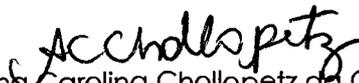
Tendo em vista que não havia mais nenhuma proposta, procedeu-se a abertura e a análise da documentação habilitatória do licitante, a qual está conforme o exigido no edital. Encerrou-se o pregão e foi decidido pela desclassificação do licitante.

Diante da desclassificação do único licitante devido ao erro no preenchimento da planilha de custos, concede-se o prazo de oito dias úteis, a partir da data de publicação da presente Ata, para que sejam apresentadas nova proposta e planilha de custos, conforme autoriza o §3º, art. 48, da Lei n.º. 8.666/93.

Encerra-se a sessão, lavrando-se presente a Ata, a qual será publicada nos meios legais pertinentes.

Porto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2018.


Rodrigo de Araújo Brandão
Pregoeiro


Ana Carolina Chollopetz da Cunha
Presidente da CPL/SE/RS


Cleovane Inês Heinen
Pregoeira